CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2018-03-13	
O Secretário da Mesa	
Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada)	Digitally signed by Idália Salvador Serrão (Assinatura Qualificada) Date: 2018.03.13 10:03:14 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1476 / XIII (3 .ª)

Assunto: Risco de queda dos sinos do Palácio Nacional de Mafra

Destinatário: Min. da Cultura

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

A 7 de março p.p., vários órgãos de comunicação social deram conta de que a frente do Palácio de Mafra está interditada por risco de queda dos sinos:

- «A Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) e a Proteção Civil interditaram a circulação pedonal em frente às torres do Palácio Nacional de Mafra para evitar acidentes decorrentes da queda de sinos ou outras estruturas devido ao mau tempo. O condicionamento imposto nos últimos dias à circulação de pessoas na área envolvente às torres sineiras é uma medida de segurança preventiva, resultante da ativação de um plano de contingência criado pela DGPC em articulação com o município de Mafra»;
- «[…] apesar do mau tempo registado nas últimas semanas, não se deteta um agravamento do estado de conservação das torres, dos sinos e respetivas estruturas de suporte, não havendo, por isso, risco de derrocada»;

- «Em 2013, os sinos e carrilhões de Mafra, no distrito de Lisboa, foram considerados um dos "Sete sítios mais ameaçados na Europa", pelo movimento de salvaguarda do património Europa Nostra»;
- «A sua recuperação é considerada urgente por haver sinos presos por andaimes desde 2004, situação que é monitorizada com periodicidade pelos técnicos da DGPC e outros especialistas»;

- «O escoramento dos sinos, alguns deles a pesar 12 toneladas, tem sido usado como solução provisória para garantir a sua segurança e das estruturas de suporte, em madeira, que estão apodrecidas, assim como das pessoas que circulam frente ao palácio».

Em abril de 2017, o Grupo Parlamentar do CDS-PP questionou o Senhor Ministro da Cultura sobre a requalificação dos sinos e carrilhões do Palácio Nacional de Mafra [Pergunta 3910/XIII/2, de 11 de abril de 2017], tendo obtido em resposta o reconhecimento, por parte da tutela, de que se registava um «apodrecimento em profundidade de alguns elementos» daquelas estruturas.

Na mesma altura, já a Autarquia admitia «criar uma faixa de proibição de passagem em frente ao monumento, para evitar quaisquer acidentes em casa de queda de algum sino».

Ainda em abril de 2017, o Ministério da Cultura terá esclarecido que não era possível avançar com uma data para o início das obras, porque o processo estava no Ministério das Finanças à espera de autorização para a transição do saldo do Fundo de Salvaguarda do Património Cultural. E que ultrapassado esse processo, seria ainda submetido ao visto prévio do Tribunal de Contas, antes de a empreitada ser adjudicada.

Em setembro de 2015, a DGPC lançou um concurso de 2 M€ para o restauro dos sinos e dos carrilhões.

Na portaria, o Governo justifica as obras, ao reconhecer que se trata de um «conjunto histórico de valor patrimonial único no mundo» e que carece de «reabilitação urgente face ao avançado estado de degradação», que acarreta «riscos de segurança não só para o património, como para utentes do imóvel e os transeuntes da via pública».

O Palácio Nacional de Mafra é o mais importante monumento do barroco em Portugal, formado por um Paço Real, uma Basílica e um Convento. Ocupa 38.000 m2, com 1.200 divisões, 4.700 portas e janelas e 156 escadas. Possui uma importante biblioteca do século XVIII, com cerca de 38.000 volumes e um Núcleo Conventual, com um hospital também do século XVIII.

Para além disto, o Palácio Nacional de Mafra é um monumento ímpar a nível mundial, possuindo o maior conjunto sineiro do mundo, com dois carrilhões com 92 sinos, e ainda um conjunto de seis órgãos históricos na Basílica.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;
Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Senhor Ministro da Cultura, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1.Confirma V. Exa. a ativação do plano de contingência, criado pela Direção-Geral do Património Cultural em articulação com o município de Mafra, que interditou a circulação pedonal em frente às torres do Palácio Nacional de Mafra, devido ao risco de queda de sinos ou outras estruturas?

2.Há um ano, o Grupo Parlamentar do CDS-PP questionou V. Exa. sobre uma situação similar, tendo havido da parte de V. Exa. o reconhecimento do «apodrecimento em profundidade de alguns elementos» da estrutura em causa. Desde então, o que é que foi feito para contrariar a degradação do Palácio Nacional de Mafra?

3.Na Portaria de 2015 que justifica o lançamento do concurso para as obras no Palácio Nacional de Mafra, o Governo reconhece que «o avançado estado de degradação» do edifício, acarreta «riscos de segurança não só para o património, como para utentes do imóvel e os transeuntes da via pública». Assim sendo, como é que se justifica que, até à

data, a situação não só não esteja resolvida, como, pelo que se constata, se tenha deteriorado ainda mais?

4.Face ao risco para os utentes do imóvel, como é que é assegurada a sua segurança nas visitas ao Palácio?

5.Qual é a data prevista para o início das obras de manutenção e recuperação do Palácio Nacional de Mafra?

6.O atraso no início das obras tem por justificação as cativações impostas para a área da Cultura?

Palácio de São Bento, 8 de março de 2018

Deputado(a)s

VÂNIA DIAS DA SILVA(CDS-PP)

TERESA CAEIRO(CDS-PP)

ANA RITA BESSA(CDS-PP)

JOÃO REBELO(CDS-PP)

ISABEL GALRIÇA NETO(CDS-PP)

FILIPE ANACORETA CORREIA(CDS-PP)

FILIPE LOBO D' ÁVILA(CDS-PP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.